



EDITAL Nº 004/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas de cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Agrolândia, Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, previstas nas Leis Complementares n° 02/90 e n° 03/90 e suas alterações, pelas demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Avenida 25 de Julho, 800, centro, município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3534-4142, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto n.175/2015 de 16/12/2015.
- 1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data provável
Inscrição exclusivamente presencial	17/12 e
	18/12/2015
	11/01 a
	11/02/2016
Vaga para deficiente e condição especial para realizar a prova,	11/02/2016
prazo final para requerimento	
Listagens dos inscritos: divulgação das inscrições deferidas e	12/02/2016
indeferidas de todos os candidatos	
Recursos contra indeferimento das inscrições	15/02/2016 a
	17/02/2016
Homologação das inscrições:	18/02/2016
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/02/2016
Gabarito preliminar divulgação no site da Prefeitura Municipal	22/02/2016
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova	23/02 a 25/02
objetiva escrita.	
Gabarito definitivo da prova objetiva	26/02/2016
Classificação preliminar da prova escrita	29/02/2016





Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	01,02 e 03/03/16
Classificação final da prova escrita	04/03/16
Homologação do resultado final	Após 04/03/2016

- 1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.agrolandia.sc.gov.br
- 1.5. O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura de Agrolândia na Internet: http://www.agrolandia.sc.gov.br, no Mural Público Municipal, na sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local e regional.
- 1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.7. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Agrolândia SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:
- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido;
- e) A idade mínima de dezoito anos:
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital:
- j) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- 3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.



- 3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos e outras informações constam nos **anexos I e II** deste edital.
- 3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
- 4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. A inscrição somente será efetuada presencialmente, na Sala Recepção do Gabinete Prefeito anexo ao Prédio Administração Municipal (casarão) Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Agrolândia Santa Catarina, das *08 às 12 horas*, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.
- 4.5. Para preencher a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar o endereço eletrônico **www.agrolandia.sc.gov.br**, em "concursos públicos", selecionar Edital 004/2015;
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo V) ficando o mesmo responsável pelas informações contida;
- d) Imprimir a ficha de Inscrição que deverá ser entregue na Sala Recepção do Gabinete Prefeito anexo ao Prédio Administração Municipal que efetivará sua inscrição e entregará ao candidato o Comprovante de Inscrição.

4.6 Demais disposições referente às inscrições

- 4.6.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 4.6.2. As informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.





- 4.6.3. A Comissão Municipal de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
- 4.6.4. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.
- 4.6.5. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 4.6.6. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.agrolandia.sc.gov.br.
- 4.6.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:
 - a) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6.8. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6.9 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
- 4.6.10 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site http://www.agrolandia.sc.gov.br.

4.7. Das condições especiais para realizar a prova

- 4.7.1 Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem entregar tal solicitação através do anexo IV deste edital, no local da inscrição.
- 4.7.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.7.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.





- 4.7.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 4.7.4. A Comissão publicará, no endereço do concurso www.agrolandia.sc.gov.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.
- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
- 5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.
- 5.3.1. Os cargos contemplados com vagas para deficientes, consta divulgado no anexo I deste edital;
- 5.3.1.1. Para os demais cargos não contemplados com vaga para deficientes, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
- 5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 5.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e entregar a seguinte documentação:
- a) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.





- b) Requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Cópia do comprovante de inscrição.
- 5.6.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverão ser entregues Sala Recepção do Gabinete Prefeito anexo ao Prédio Administração Municipal.
- 5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.
- 5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.
- 5.8. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.
- 5.9. Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 5.10. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 5.11. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.agrolandia.sc.gov.br, conforme cronograma deste edital.





- 6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma ou duas etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no "tipo de prova" do anexo I deste edital, a saber:
 - a) Prova escrita para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.
- 7.2. As provas serão realizadas no município de Agrolândia-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAL DAS PROVAS

- 7.3.1.. A prova será realizada nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, sito a Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC.
- 7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos,	8h50min
sob qualquer alegação, a partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia inicio das	9hs
provas. Obs: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será	
acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma hora, saída	10hs
às:	
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12hs

- 7.3.2.1. Dependendo do número de inscritos e da capacidade de alocação dos candidatos nas escolas do município, os cargos poderão ser distribuídos nos períodos matutino e vespertino, devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 7.3.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.agrolandia.sc.gov.br,





considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4. O Município de Agrolândia eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três) horas.
- 8.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:

8.2.1. Escolaridade: Ensino Superior Completo

Cargos	Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Total Nota por Disciplina
Todos	Conhecimentos	Língua Portuguesa	5		
	Gerais	Conhecimento Gerais	5		
		Matemática	5	0,15	3,0
		Informática básica	5		
	Conhecimentos	Conhecimento técnicos	20	0,35	7,0
	Específicos	profissionais			
		Total	40		10,0

- 8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III deste edital.
- 8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo:
- a) Cargos com exigência nível superior: **NPE= (NACG x 0,15) + (NACE x 0,35)** Sendo:

NPE= Nota da Prova Escrita

NACG = Número de acertos das guestões de conhecimentos gerais:

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

- 8.5. Será considerado aprovado na prova escrita:
- a) Para todos os cargos a nota final na prova escrita deverá ser igual ou maior que **5,00** (cinco).

8.6. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30**





(trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

- 8.6.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.
- 8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).
- 8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:
- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.
- 8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de inscrição.
- 8.6.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
- 8.6.9. A Comissão, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 8.6.10 O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e





instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo, e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

- 8.6.11 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 8.6.12 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**
- 8.6.13. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.
- 8.6.14 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
- 8.6.15 O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
- 8.6.16 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) Do cartão resposta que não esteja assinado pelo candidato.
- 8.6.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 8.6.17.1 Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.





- 8.6.19 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, **fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)
- 8.6.20 Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.21 Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.6.22. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**
- 8.6.23. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
- 8.6.24. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 8.6.25. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.agrolandia.sc.gov.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 8.6.25.1. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 8.6.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.





- 8.6.27 . Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 8.6.28. O Município de Agrolândia não assume responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
- 8.6.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.6.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**
- **8.6.30.1** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 8.6.31. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.6.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a Comissão poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de inscrição.
- 8.6.32.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.6.32.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6.33. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado:
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão no dia da prova;





- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando quaisquer dos recursos não permitidos. k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- I) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados classificatórios do Concurso Público.
- 9.1.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral do Municipio.
- 9.2. Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo aos seguintes passos:
- a) Informar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- b) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
- c) Para cada questão deverá ser protocolado um recurso.
- 9.3. Não serão aceitos recursos não protocolados pelo candidato.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato protocolar seu recurso corretamente, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.agrolandia.sc.gov.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.





- 9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 9.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.agrolandia.sc.gov.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.11. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva..
- 9.12. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final dos candidatos (NF) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:
- a) Nota final para todos os cargos: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

- 10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **5,00** (cinco).
- 10.3 A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
- 10.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 10.5 Para o efeito do item 10.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.
- 10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Major número de acertos nas questões de conhecimentos gerais:
- c) Maior Idade.
- d) Sorteio público.



11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1 A homologação do resultado final deste Concurso Público, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 11.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.agrolandia.sc.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1. A aprovação e classificação deste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Agrolândia, sendo a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
- 12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Agrolândia.
- 12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Agrolândia.
- 12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereco e telefones de contatos.
- 12.4 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
- 12.5. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Agrolândia, até a data, estabelecida conforme item 12.4, será excluído deste Concurso Público.
- 12.6. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do município.
- 12.7. A inobservância do subitem 12.6, implicará na desclassificação do Concurso Público.
- 12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
- 12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.



13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1 Delega-se competência à Comissão Municipal de Concurso, como banca executora deste concurso, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.
- 13.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de AGROLÂNDIA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.
- 14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Agrolândia, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 14.6. O Município de AGROLÂNDIA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.agrolandia.sc.gov.br
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância





que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.agrolandia.sc.gov.br

- 14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, bem como de seus parentes até 2º grau.
- 14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.
- 14.11. Após homologação final Concurso Público, serão encaminhados todos os documentos relativos ao Certame ao setor de Recursos Humanos do Município.
- 14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de AGROLÂNDIA poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de AGROLÂNDIA.
- 14.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC.
- 14.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V Ficha de Inscrição.

AGROLÂNDIA, 17 de dezembro de 2015.

José Constante Prefeito Municipal





ANEXO I

DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS

CARGO DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CARGO	N° VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
DIRETOR DE CECA	01	40HS	3195,27	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Superior em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	ESCRITA OBJETIVA

CARGO	N° VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
COORDENADOR DO CRAS	01	40HS	1858,12	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Administração, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia ou Gestão Pública.	ESCRITA OBJETIVA



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR

DIRETOR DO CECA

Coordenar, desenvolver, planejar e organizar os trabalhos, dirigindo e controlando as atividades administrativas, técnicas e políticas do CECA, organizar o calendário anual de eventos, emitir pareceres em assuntos de sua competência, coordenar as atividades e competições internas e externas, dentre outras atividades que lhe sejam destinadas.

COORDENADOR DO CRAS

Dominar a legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecer os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; coordenar as equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; informar, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais; gerenciar a rede socioassistencial local, conforme orientações do caderno de Orientações Técnicas do CRAS e demais atividades correlatas.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas gerais de Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. A Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos. Serviços Públicos: conceitos :classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo, Constituicão Federal, Lei Orgânica do Município de Agrolândia- Estatuto do Servidor de Agrolândia. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. – Estatuto do Idoso.

Brasil. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

Bibliografia Sugerida

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.

FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira. 1999. Médicas. 1995.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio e Outras Gramáticas Normativas.

A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.





MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

Bibliografia Sugerida

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto, GIOVANNI JR., J.Matemática Fundamental: 2°, Grau – volume único.. SP, Ed. FTD, 2008.

Outros Livros de Matemática do ensino médio

A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

Bibliografia Sugerida

Almanague Abril 2013.

Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

INFORMÁTICA BÁSICA

Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. **Bibliografia Sugerida:** Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática. A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETOR DO CECA

Educação Física; frente à LDB 9.394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Educação Física (todas as séries); Educação Física na Área de Linguagens; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física; Planejamento e Avaliação; O processo de Ensino-Aprendizagem- Treinamento Esportivo; Primeiros Socorros em Educação Física; Jogos cooperativos x Jogos competitivos.

COORDENADOR DO CRAS

Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão;





Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família.





ANEXO IV REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

E.,		portodor d	a dagumento de identidade
⊏u nº	inscrito no CPF n	, portador d	o documento de identidade residente e domiciliado , inscrito DLÂNDIA, inscrição número
n	, inscrito no Cri in	Rairro	residente e domiciliado
a Nua Cidade	Fstado	, Daillo . 	inscrite
no Concurso Público	, Estado . 004/2015 da Prefeitura N	, OLT. /junicipal de AGR(OLÂNDIA inscrição número
nara o c	argo de	namoipai ao 71011	requer s
Vossa Senhoria			requer_a
vooda Commonia.			
1 –()Vaga para por	tadores de Deficiência		
CID n°:			
Nome do Médico:			
2) Condição Especi a	al para realização da pro	va:	
,			
a)() Prova com am ı	pliação do tamanho da fo	onte	
Fonte nº			
b)() Sala Especial			
Especificar:			
'			
c)()Leitura de Prov	a		
d) () Amamentação.			
Nome do Acompanha	ante:		
Horários de amamen	tação:		
e) () Outra Necessid	ade:		
- ···			
Especificar:			
Nestes Termos.			
Pede Deferimento.			
i cae Delellillelilo.			
		da	de
	,,	uc	. uc
-	Assinatura d	do Requerente	
	, 10011141414		





ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2015

Nº DE INSCRIÇÃO:	(NÚMERO PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL EM EFETIVAR A FICHA DE INSCRIÇÃO)			
CARGO:				
NOME DO (A) CANDIDATO	(A):			
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE				
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASC. () FEM.	NATURAL DE:		U.F.:
ESTADO CIVIL:	Nº DE FILHO	OS:	FONE:	ı
END. RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CIDADE:			U.F.:
RG.:	DATA DE EN	MISSÃO: CP	F:	
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:		
DEFICIENTE:	() SIM () NÃO	TIPO DE DEF	ICIÊNCIA:	
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:				
Declaro que as informa responsabilidade pelo preend ambém, declarando explicit estabelecidos no Edital de (contidas.	chimento dest tamente conh	a ficha, bem co ecer e aceitar	omo, pelos as norma	dados declarados s e regulamentos
	Agrolândia,	de		de
Assinatura do (a) candita	 ido (a)	Assinatura do	recebedor	/responsável





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL EM EFETIVAR A FICHA DE INSCRIÇÃO)

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA				
FICHA DE INSCRIÇÃO DO	O CONCURSO PÚBLICO № 004/2015			
Nome do (a) candidato (a):	Nº da inscrição:			
Cargo:				
Data:/	Assinatura do candidato:			
Assinatura do recebedor/responsáve	l:			
	er obrigatoriamente apresentada no local de com documento de identificação com foto.			

VIA DO CANDIDATO

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA 21/02/2016

A prova será realizada nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, sito a Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC.

Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a	8h50min
partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia inicio das provas. Obs: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9hs
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma hora, saída às:	10hs
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12hs